



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 04/2022	ATA DE REUNIÃO		
REUNIÃO DO CEJUD	Data: 31 de maio de 2021		
	Hora: 10h às 12h		
	Local: Sala de Reunião da SJ		
Nome/Unidade dos participantes			
Cícero Barreto - Secretário da SJ			
Ana Cristina - Gabinete da SJ - Ausência justificada			
Antônio Cardoso - Assistente do ASPJE			
Jane Leite - Chefe da NUGSJ			
Adriana Vasconcelos - COJUD			
Ana Carolina Loureiro - Chefe da SEAGED			
Andréa Menezes - Chefe da SELEG			
Jesiane Andrade - Chefe da SEJUR			
Marcos Valério - Coordenador da CRIP			
Ana Emília Pereira- Chefe da SEREP			
Euda Castro - Chefe da SECAP - Licença médica			
Paulo Martins - Chefe da SECAP, em exercício			
Eliane Campos - Coordenadora da COASES			
Rosângela Ribeiro - Chefe da SETAQ			
Glauço Pessoa - Chefe da SEARE			
Pauta:	Monitoramento das ações deliberadas em reuniões do CEJUD		
1. Deliberadas no CEJUD SEI nº 0002722-51.2021.6.17.8000	Assunto analisado: Acompanhamento das ações deliberadas em reuniões anteriores do CEJUD		
	Fundamento da decisão (justificativa): Requisitos de governança, estabelecidos pela Portaria TRE-PE nº 240/2019, a qual instituiu os Comitês Executivos e suas atribuições. - https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/sugestao-novo-portal-transparencia-1/conselhos-comites-e-comissoes		
	Resultado da análise: Seguem as ações deliberadas em reuniões anteriores para análise do CEJUD.		
Ata de Reunião	Ações deliberadas	Responsável Prazo	Status
Ata de Reunião CEJUD nº 01/2022 Pauta: Eleições 2022	A CRIP revisará a Resolução TRE-PE nº 370/2020, que trata sobre o Mural Eletrônico	CRIP 18.mar.2022	Ação concluída Disponibilizada para assinatura dos membros do Pleno

Pauta:	Prêmio CNJ da Qualidade
2. Prêmio CNJ da Qualidade 2022 SEI nº 0001381-53.2022.6.17.8000	Assunto analisado: Acompanhar a elaboração do planejamento e a execução das ações estabelecidas pelas unidades para atendimento aos requisitos do Prêmio CNJ da Qualidade.
	Fundamento da decisão (justificativa): Premiação estabelecida pelo CNJ, cujos requisitos para o exercício 2021 foram formalizados por meio da Portaria CNJ nº 135/2021.
	Resultado da análise: Foi publicada a Portaria nº 170/2022, que estabelece os critérios para o Prêmio CNJ da Qualidade. - Gestão Documental: - Aumentada a pontuação para os Tribunais que possuem arquivistas, de 5 para 15 pontos; - Não será exigida para pontuação neste ciclo, o Plano de Classificação Documental. - Principal diferença dos critérios de pontuação é o aumento da pontuação decorrente do Datajud, cujos dados serão disponibilizados no painel de estatística do CNJ; - Foram alterados os critérios das informações disponibilizadas nos respectivos painéis, que gerou a necessidade de refazer os ajustes dos quantitativos a serem alterados no Datajud, dentro do prazo disponibilizado pelo CNJ; - Ressaltada a necessidade de agilizar a aprovação da Resolução de Cumprimento Digital de Ato Processual, para possibilitar a formalização, por parte da Presidência, da ampliação do Juízo 100% no âmbito do Tribunal. A CRIP irá verificar o andamento da tramitação da respectiva minuta de resolução para informar ao Secretário da SJ.
Pauta:	Metas Nacionais CNJ
	Assunto: Apresentar os resultados das metas nacionais do CNJ e analisar fatores da SJ que podem impactar nos resultados.
	Fundamento da decisão (justificativa): Metas Nacionais CNJ estabelecidas e aprovadas pelo Glossário de Metas 2021, cujos resultados possuem impactos decorrentes das atividades executadas pelas unidades da Secretaria Judiciária

3. Monitoramento dos resultados das Metas Nacionais do CNJ SEI nº 0000602-35.2021.6.17.800	Resultado da análise: Seguem os resultados das Metas 2022 - Janeiro a abril de 2022: Meta 1: Resultado 1º grau: 679,72% Resultado 2º grau: 86,69% Resultado TRE: 361,54% Meta 2: Resultado 1º grau: 114,66% Resultado 2º grau: 74,35% Resultado TRE: 114,14% Meta 4: Resultado 1º grau (Eleições 2018): 0% (resta um processo em tramitação) Resultado 2º grau (Eleições 2018): 111,11% Resultado TRE (Eleições 2018): 55,56% Resultado 2º grau (Eleições 2020): 64,58% Resultado 2º grau (Eleições 2020): 47,10% Resultado TRE (Eleições 2020): 55,23% Meta 9: Resultado TRE: 40% Meta 10: Resultado TRE: 53% A maior dificuldade para cumprimento de metas é na Meta 4. Os resultados serão apresentados ao Pleno e alertada a necessidade de acelerar o julgamento de processos, em virtude do período de eleições.
Pauta:	Ajustes realizados no PJe
4 - Registros e análise dos ajustes realizados	Assunto: Registros e análise dos motivos que estão gerando a necessidade do ajustes no PJe, por parte das unidades da SJ Fundamento da decisão (justificativa): Necessidade de registrar os tipos de ajustes que estão sendo realizados pelas unidades da SJ no PJe, para que os motivos sejam identificados, junto ao COJUR, e tratados para evitar perdas na pontuação do Prêmio CNJ da Qualidade. Resultado da Análise: Foi enviada pela SEJUR a relação de processos pendentes de ajustes em acórdãos, dos anos de 2020 a 2022. Será realizada uma reunião no dia 7.jun.2022.
Pauta:	Melhorias realizadas no PJe
5 - PJe - melhorias	Assunto: Melhorias implementadas no Processo Judicial Eletrônico - PJE, consistentes na alteração no fluxo do PJe de todos os Tribunais Regionais Eleitorais, de forma a viabilizar que um processo seja concluso a todos/alguns vogais ao mesmo tempo (para voto escrito), bem como na alteração no fluxo do PJe de todos os Tribunais Regionais Eleitorais, de forma a viabilizar o trâmite e assinatura das Resoluções no próprio sistema. Fundamento da decisão (justificativa): Ofício-Circular GAB-SPR/GAB-PRES nº 243/2022.

implementadas	Resultado da Análise: - Tendo em vista a necessidade de implementar as melhorias no âmbito deste Tribunal, para facilitar o trabalho das unidades da SJ, fica deliberado que a ASPJE irá fazer simulação na base de teste do PJe, para reunir-se com as unidades: COJUD, SELEG, SEJUR, COASES e SEARE, com a finalidade de alinhar os procedimentos para implantação das ferramentas no âmbito deste Tribunal - Reunião agenda para o dia 28.jun; - Após a reunião interna será agendada reunião com a Assessoria da Presidência para análise de procedimentos e análise quanto à necessidade de normatizar procedimento.
Pauta:	Demandas da Ouvidoria
6 - Padronização de respostas de demandas da Ouvidoria	Assunto: Analisar possibilidade de padronizar resposta para demandas da Ouvidoria, cujo cidadão reclama posicionamento do Tribunal sobre questões polêmicas ou que indiquem a ocorrência de alguma ilegalidade, tais como candidaturas "laranjas", compra de votos, etc., conforme exemplo anexo a esta ata.
	Fundamento da decisão (justificativa): Padronizar resposta de reclamações do cidadão para questões que indiquem alguma ilegalidade relacionada às eleições, cujos assuntos estão na relação de competências da SJ
	Resultado da Análise: Ressaltada pela SELEG, a necessidade de padronizar respostas para consultas/denúncias que estão sendo recebidas pelo canal de Ouvidoria. As unidades da SJ levantarão as demandas de assuntos sob sua competência, para resposta pelo Canal de Ouvidoria, para apresentar em reunião interna, agendada para o dia 21.jun, com vistas a consolidar/validar as informações para alinhamento junto com a Ouvidoria.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA, Assistente de Gabinete**, em 23/06/2022, às 11:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 23/06/2022, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA JESIANE DE ANDRADE, Chefe de Seção**, em 28/06/2022, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA BARRETO TELLES DE MENEZES, Chefe de Seção**, em 29/06/2022, às 15:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA NETO, Analista Judiciário(a)**, em 30/06/2022, às 09:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE ANDRADE VASCONCELOS, Coordenador(a)**, em 04/07/2022, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VALÉRIO GOMES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 18/11/2022, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1862429** e o código CRC **0EBDF20C**.

- elizabete ciruffo Fwd: Nova solicitação encaminhada - Dea, Bom dia! Esta mensagem chegou desde o dia 23 e, diariamente, vem vindo cobrança da Ouvidoria.
- elizabete ciruffo Re: Recomendação 104 CNJ - Justiça 4.0 - Prezado Vítor, Bom dia! Em atenção à sua consulta, informo que não há, no âmbito deste Tribunal.
- elizabete ciruffo Re: ainda Justiça 4.0 - Bom dia, Dedea! Ok, responderei sem mais delongas... (rsrsrsrs...) Valeu!! Beijos! Elizabete Ciruffo Seção de Legislação.
- elizabete ciruffo Re: Recomendação 104 CNJ - Justiça 4.0 - Pesquisa - Oi, Déa, Eu vi essas normas que você falou mas não encontrei nada da Justiça 4.0, a não
- Andréa Menezes RASCUNHO DECLARAÇÃO

Nova Solicitação

Prezado colega,

Uma nova solicitação foi encaminhada para esta unidade através do Sistema de Ouvidoria.

Número da solicitação : 142096651937-2022

Descrição da solicitação : Eleições Municipais de 2020.

Município de Pesqueira PE.

Se o TRE leva a sério o caso de Candidatas Laranjas. Pois Existe Candidata que declarou em áudio "que só estava candidata para cumprir outras palavras.

O TRE PE não vai tomar nenhuma posição?

Aviso Legal | Disclaimer